

PORTARIA Nº 1308/2026

Concede Licença-Prêmio ao servidor Eduardo Silva Ponte Aguiar Júnior, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 038/92, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, assegurando ao servidor o direito à Licença-Prêmio a cada período de cinco anos de efetivo exercício no serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o servidor **Eduardo Silva Ponte Aguiar Júnior**, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo – Área Administrativa, matrícula 052E-20, cumpriu período aquisitivo referente aos anos de **2020 a 2025**, fazendo jus ao gozo da Licença-Prêmio;

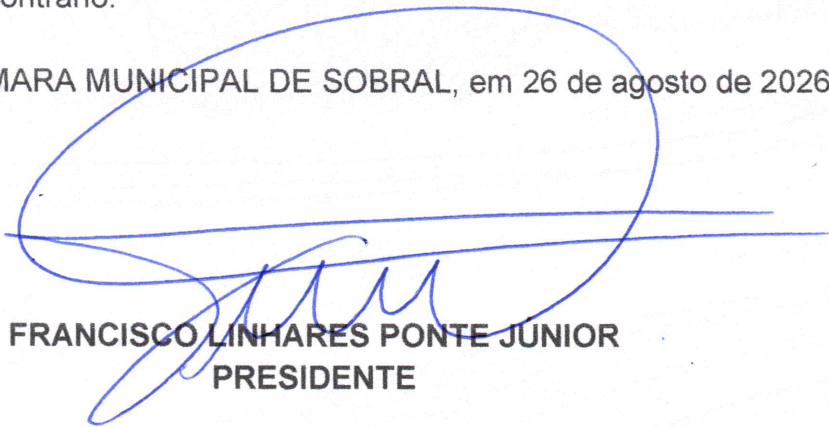
RESOLVE:

Art. 1º Conceder **gozo** de Licença-Prêmio ao referido servidor, pelo período de **30 (trinta) dias**, correspondente ao direito adquirido após o cumprimento do quinquênio previsto na legislação municipal.

Art. 2º O gozo da referida Licença-Prêmio se dará no **período de 1º de setembro a 30 de setembro de 2026**, devendo o Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de agosto de 2026.



FRANCISCO LINHARES PONTE JUNIOR
PRESIDENTE